

INFORMATIVO

Divulgação do índice de reajuste dos contratos Individuais e Familiares 2023

A partir do anúncio do teto máximo de reajuste, os beneficiários de planos individuais e familiares devem ficar atentos aos seus boletos de pagamento e observar se o percentual aplicado é igual ou inferior ao definido pela ANS (9,63%) e se a cobrança com o índice de reajuste está sendo feita a partir do mês de aniversário do contrato, que é o mês em que o contrato foi firmado.

O índice de reajuste autorizado pela ANS de 9,63% pode ser aplicado somente a partir do mês de aniversário de cada contrato. Se o mês de aniversário do contrato é maio, será permitida a aplicação retroativa do reajuste, na forma permitida pela RN nº 171/2008.

ENTENDA COMO É APLICADO O REAJUSTE NOS PLANOS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES		
No exemplo abaixo, foi considerado o valor de R\$ 100 para a mensalidade de um plano de saúde com aniversário em maio. Para saber a data de aniversário do seu plano, verifique no contrato o mês em que ele foi assinado.		
2023		
Consumidor recebeu em Maio boleto ainda sem reajuste.	MAI	R\$ 100,00 (mensalidade) = R\$ 100,00 (total)
Consumidor recebeu em Junho boleto ainda sem reajuste.	JUN	R\$ 100,00 (mensalidade) = R\$ 100,00 (total)
Consumidor receberá em Julho a nova mensalidade reajustada, incluindo valor retroativo referente a Maio .	JUL	R\$ 109,63 (mensalidade reajustada) + R\$ 9,63 (retroativo maio) = R\$ 119,26 (total)
Consumidor receberá em Agosto a nova mensalidade reajustada, incluindo valor retroativo referente a Junho .	AGO	R\$ 109,63 (mensalidade reajustada) + R\$ 9,63 (retroativo junho) = R\$ 119,26 (total)
Consumidor receberá em Setembro a nova mensalidade reajustada.	SET	R\$ 109,63 (mensalidade reajustada) = R\$ 109,63 (total)